

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE
RESERVA - PR**

RESERVA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

01 – ÁREA SOLICITANTE:

1.1 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

02 – OBJETO:

Com base no Estudo Técnico Preliminar que concluiu pela viabilidade da contratação, esse Processo Licitatório será na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente à aferição e manutenção de tacógrafos de veículos das frotas da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde

03 – JUSTIFICATIVA:

O tacógrafo, também conhecido como cronotacógrafo, representa um componente obrigatório para veículos de carga e passageiros, registrando de maneira instantânea e inalterável a velocidade e o tempo de deslocamento do meio de transporte. A imposição desse dispositivo e sua fiscalização são regidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e outras resoluções pertinentes.

Esse equipamento realiza a indicação e o registro simultâneo, inalterável e instantâneo da velocidade e da distância percorrida pelo veículo, estabelecendo uma correlação com o tempo decorrido. Dessa forma, é possível obter informações cruciais, como o tempo de trabalho do motorista, períodos de parada e a duração do tempo ao volante. Conforme estabelecido pela Lei 9.503/97, Art. 105, inciso II, torna-se obrigatório o uso do registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) para veículos de transporte, condução escolar, transporte de passageiros com mais de dez lugares e veículos de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas.

É de responsabilidade de o Município manter os veículos pertencentes às frotas de todas as Secretarias Municipais em bom estado de conservação.

Esse compromisso se concretiza por meio de manutenções e revisões periódicas, justificando, assim, a necessidade de proceder com a abertura de um processo para contratação de empresa especializada em tacógrafos.

04 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

4.1-QUANTIDADES:

Item Descrição Quantidade

Taxas de aferição e manutenção de tacógrafos 61 veículos

PLANILHA TACÓGRAFOS / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				MÉDIA FINAL	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	H. R	DESCRIÇÃO	(R\$)	(R\$)
1	36	UNID	INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, INCLUSO, O FORNECIMENTO DE SENSORES, CHICOTES E TOMADAS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESORTE E LAZER - VEICULOS PLACAS: KAX-1848 AMM-2071 MAS-5833 AQQ-4B79 ARG-9892 ARH-2490 ARG-9879 ATX-8249 CDL-3594 AKS-0839 CLI-2079 AWA-7260 CYR-2562 CYR-2568 CYR-2569 AXT-3061 AXP-3982 AYM-8538 AYM-8535 TAL-1C05 BUP-8872 BBK-6259 BBZ-7596 BBZ-9926 BCA-5805 BDI-5G42 GDT-7E06 SDT-1J67 SDT-1J52 SDT-1J56 SEG-5E78 SEG-5E76 SEL-9F25 RHW-4F44 SEB -9F99 TAZ-9A27	R\$ 576,80	R\$ 20.764,80

Valor total do lote: R\$ 20.764,80

PLANILHA TACÓGRAFOS / SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				MÉDIA FINAL	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	H. R	DESCRIÇÃO	(R\$)	(R\$)
1	08	UNID	INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, INCLUSO, O FORNECIMENTO DE SENSORES, CHICOTES E TOMADAS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - VEICULOS PLACAS: BAO-1E92 BBO-9I37 BEA-4A78 BBC-6082 RHL-2D51 BEF-5C83 RHV2B77 RHJ-5E19	R\$ 576,80	R\$ 4.614,40

Valor total do lote: R\$ 4.614,40

PLANILHA TACÓGRAFOS / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				MÉDIA FINAL	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	H. R	DESCRIÇÃO	(R\$)	(R\$)
01	01	UNID	INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, INCLUSO, O FORNECIMENTO DE SENSORES, CHICOTES E TOMADAS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VEICULO PLACA: SFH3E65	R\$ 576,80	R\$ 576,80

Valor total do lote: R\$ 576,80

PLANILHA TACÓGRAFOS / SECRETARIA DE SAÚDE				MÉDIA FINAL	VALOR TOTAL
ITEM	QTDE	H. R	DESCRIÇÃO	(R\$)	(R\$)
1	16	UNID	INSTALAÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, INCLUSO, O FORNECIMENTO DE SENSORES, CHICOTES E TOMADAS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE - VEICULOS PLACAS: BEO-5B73 BEO-5B71 BES-8J95 RPI6G03 SEE-9I90 SEE-9I92 BED-3B38 BCG-6619 TBA8G22 TBB0G53 TBA8G21 BBP-4505 AXE-5619 BBR-9710 BCA-8698 SEH 3B54	R\$ 576,80	R\$ 9.228,80

Valor total do lote: R\$ 9.228,80

05) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O presente processo licitatório, visa o chamamento de interessados para credenciamento, a fim de contratação com seleção a critério de terceiros (art. 79, inciso II da lei nº 14.133/2021), para serviço instalação e aferição de tacógrafos, incluso, o fornecimento de sensores, chicotes e tomadas de tacógrafos.

Não será prorrogado, pois os serviços não contínuos ou contratados por escopo impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

O quantitativo será de acordo com a demanda de cada secretaria solicitante.

06) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Justifica-se a contratação do presente objeto, tendo em vista o bom funcionamento e a segurança dos trabalhos essenciais das Secretarias, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e aferição de tacógrafos, incluso, o fornecimento de sensores, chicotes e tomadas de tacógrafos de veículos utilizados diariamente no atendimento e prestação de diversos tipos de serviço, de acordo com a Lei Federal 9503/1997.

07) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Atender as normativas que se fazem indispensáveis para garantia da segurança no transporte municipal.

08) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme art. 62 ao 65 da 14.133/21

Os objetos desta licitação, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Para fornecimento do bem pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal.

09) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

- A realização dos serviços será integral, de acordo com a emissão de Nota de Empenho e de Ordem de Fornecimento ou outro documento de solicitação, que será encaminhado pelo fiscal do contrato, sendo que o **prazo de realização de 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis;
- O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por

escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado;

- A entrega dos itens ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, pela empresa vencedora, tendo acompanhamento e fiscalização do fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3817/2017, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021

FISCAL DO CONTRATO:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Assistência Social: José Valdir Betim Matrícula nº 922843

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico: Andre Lavino Neto: Matrícula nº 92128

Secretaria de Saúde: Dejalma Batista de Oliveira portaria: 4935/2025

11) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante autorização e de forma cronológica.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta), dias, contados da data do serviço realizado.

- No corpo da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser informado o número do Processo, Pregão, empenho e a Secretaria correspondente;
- Nenhum pagamento será realizado à Contratada se houver alguma pendência contratual.

12) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e regulamentado em âmbito municipal, por meio do Decreto Municipal nº 3817/2024.
- b. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;
- c. O critério de julgamento da proposta é o menor preço;
- d. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar:
- e. Habilitação Jurídica:
- f. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- g. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- h. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- i. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
- j. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- k. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,

de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- l. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- m. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- n. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- o. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- p. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Conforme estipulado no Item IV, do Estudo técnico preliminar.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.184,80 (trinta e cinco mil cento e oitenta quatro reais e oitenta centavos). Conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, em anexo e estipulado no Item VI, do Estudo técnico preliminar.

Média final dos lotes:

- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: R\$ 20.764,80
- Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico: R\$ 4.614,40
- Secretaria de Assistência Social: R\$ 576,80
- Secretaria de Saúde: R\$ 9.228,80

14) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade.

15) SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

➤ Certificação de credenciamento da empresa junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); pois cabe ao imetro avaliar as condições e requisitos para as empresas se credenciarem para prestar serviços de metrológicos de cronotacógrafos;

16) LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

- Os serviços de aferição e manutenção dos tacógrafos deverão ser executados na sede ou filiais (o que for mais próximo do Município) da empresa licitante; A licitante vencedora deverá dispor de oficina na distância máxima de 170 KM da sede do Município de Reserva PR, ficando a cargo de a contratante levar e retirar o veículo após a prestação do serviço.
- Somente poderão participar da presente licitação as Microempresas ou Empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado e que atenderem às exigências e aos requisitos da legislação específica, inclusive quanto à documentação.

17) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A empresa contratada será responsável pelas manutenções e aferições dos tacógrafos nos veículos municipais, garantindo seu pleno funcionamento;
- A contratada deverá fornecer treinamento para os motoristas quanto ao correto uso e interpretação dos dados registrados pelo tacógrafo;
- A contratada será responsável pela manutenção e suporte técnico dos tacógrafos durante o período estabelecido em contrato.

18) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A empresa contratante será responsável por efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço realizado no prazo e forma estabelecidos no Município;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

19) AMOSTRAS? SIM () NÃO (X):

Prazo de vigência de **12 meses**

20) RETENÇÕES:

Não

21) OUTRAS INFORMAÇÕES OU CONDIÇÕES GERAIS:

Não

22) DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela servidora de planejamento da contratação:

Reserva PR, 21 de fevereiro de 2025.



CLEULETE APARECIDA RIBEIRO
Agente Administrativo
Matricula 2007